

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 5879/2021.
De 19 de agosto de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº179/2021 - Data: de 20
de agosto de 2021.

SÚMULA: Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto n. 5470, de 16 de dezembro de 2020, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do processo administrativo eletrônico n. 10.363/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do artigo 6º do Decreto Municipal n. 5470, de 16 de dezembro de 2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

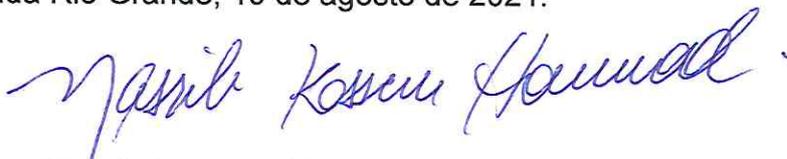
“(…).

Art. 6º As empresas com atividades classificadas como “Baixo Risco”, terão dispensados todos os atos de liberação com a possibilidade de emissão direta de documento de Alvará de Localização e Funcionamento ou de documento similar.

(…)”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal